

CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER - DELEGAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

COMPROMISSO N.º 5686

A Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer tem por fim a recolha e divulgação de conhecimentos sobre a doença de alzheimer, a promoção do seu estudo e investigação da suas causas, efeitos, profilaxia e tratamento, bem como o desenvolvimento de formas de apoio às pessoas com doença de alzheimer ou outras formas de demência afins, bem como aos seus familiares e outros cuidadores;

A Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, pretende dar continuidade ao trabalho e atividades em curso, reforçando os apoios facultados à população da Região, quer ao nível da promoção da saúde e da prevenção das demências, quer ao nível dos apoios facultados às pessoas doentes e respetivos familiares e cuidadores, de modo a desfrutar de uma melhor qualidade de vida, com dignidade;

Para dar-se continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estas pessoas, a Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer necessita de apoio por forma a responder cabalmente aos projetos que pretende desenvolver, nomeadamente, o projeto de “Apoiar na Demência”.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho e 15/2020/M, de 16 de novembro e da Resolução n.º 1189/2022, de 30 de novembro de 2022, publicada no JORAM I série n.º 215, 2.º suplemento, de 02 de dezembro de 2022, é celebrado o presente contrato-programa entre o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM**, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM ou por primeiro outorgante, número de identificação de pessoa coletiva n.º 511 284 349, com sede à Rua das Pretas, n.º 1, no Funchal, legalmente representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, e a **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER**.



Alz

ALZHEIMER - DELEGAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, adiante designada por segundo outorgante, número de identificação de pessoa coletiva 502 069 635, com sede na Avenida de Ceuta Norte, Quinta do Loureiro, Lote 1, Lojas 1 e 2, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, representada legalmente pela Dra. Manuela Fernanda Mourão de Oliveira Moraes e pela Dra. Ana Isabel Pereira Parreira Zincke dos Reis Braguez Gameiro, na qualidade de Presidente e Tesoureira da Associação, respetivamente, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro com vista ao desenvolvimento do projeto de “Apoiar na Demência”, de acordo com o Plano de Atividades do segundo outorgante para o ano de 2022 e com o programa das atividades que consta do anexo I do presente contrato-programa.

Cláusula Segunda

(Objetivos e finalidades)

Este contrato-programa tem como objetivo promover a realização do projeto de “Apoiar na Demência”, que pretende promover a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus cuidadores, informais e formais, prestando-lhes apoio, nomeadamente na estimulação cognitiva, acompanhamento psicológico, formação, entre outras atividades, bem como consciencializar a comunidade com o objetivo de reduzir o desconhecimento e o estigma associados à demência.

Cláusula Terceira

(Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete ao primeiro outorgante:
 - a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
 - b) Analisar e aprovar as propostas de alteração à programação financeira e ao programa de atividades;
 - c) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários;
 - d) Processar os quantitativos financeiros previstos neste contrato-programa.
2. Compete ao segundo outorgante:





- a) Desenvolver o programa detalhado das atividades, e o respetivo orçamento e cronograma financeiro para efeitos do presente contrato-programa, conforme documento que consta do anexo I do presente contrato-programa;
- b) Envidar todos os esforços necessários à concretização das atividades nos termos e nos prazos que forem estabelecidos;
- c) Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
- d) Apresentar as propostas de alteração consideradas necessárias ao programa de atividades a desenvolver, bem como ao cronograma financeiro, para aprovação pelo primeiro outorgante;
- e) Manter um dossier financeiro devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas, bem como todos os documentos comprovativos da realização das despesas e disponibilizá-lo para consulta sempre que solicitado;
- f) Apresentar até 9 de dezembro de 2022, um relatório final das atividades desenvolvidas ao abrigo do presente contrato-programa, de onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados, e respetivos documentos comprovativos das despesas realizadas, bem como, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçadas e alcançadas, conforme modelo que consta do anexo II do presente contrato-programa;
- g) Entregar, até 30 de abril de 2023, o relatório de atividades e contas de gerência relativamente ao ano de 2022, após a aprovação pela Assembleia Geral reunida nos termos estatutários.

Cláusula Quarta

(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e o controlo deste Contrato-Programa são feitos pelo IASAÚDE, IP-RAM, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Quinta

(Regime da comparticipação financeira)

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula primeira e dos objetivos e finalidades específicas definidos na cláusula segunda, o primeiro outorgante concede uma comparticipação





financeira ao segundo outorgante que não poderá ultrapassar o montante máximo de 15.000,00 € (quinze mil euros).

2. A comparticipação financeira prevista no número anterior será processada mediante a demonstração e apresentação integral dos documentos comprovativos das despesas efetuadas.
3. Caso o custo total das atividades, devidamente justificado, seja inferior ao montante máximo da comparticipação definida no número 1 desta cláusula, esse passará a ser o montante da comparticipação financeira, fazendo-se os respetivos acertos.

Cláusula Sexta

(Revisão do contrato-programa)

1. Qualquer alteração ou adaptação por qualquer um dos outorgantes dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa, carece de prévio acordo escrito da outra parte.
2. O presente contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo primeiro outorgante, quando, em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula Sétima

(Dotação Orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa têm Classificação Económica 040701A000, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 5645, de 23/11/2022 e compromisso n.º 5686, de 24/11/2022.

Cláusula Oitava

(Resolução do contrato-programa)

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, poderá dar origem à resolução do mesmo por iniciativa da outra parte.
2. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de receção.
3. Sem prejuízo do disposto no número 1 desta cláusula, em caso de incumprimento injustificado pelo segundo outorgante das obrigações assumidas no presente contrato-programa, fica o mesmo





INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

obrigado a devolver na proporcionalidade ao grau de incumprimento, o montante pecuniário recebido, acrescido de juros à taxa legal, contados desde a data da percepção de cada uma das prestações, ficando o mesmo desde logo impedido de receber qualquer outro apoio da Administração Pública Regional enquanto essa situação não estiver regularizada.

Cláusula Nona
(Vigência do contrato-programa)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato-programa produz efeitos reportados a 01 de janeiro de 2022 e termina a 31 de dezembro de 2022.

Elaborado em duplicado, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes outorgantes ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar a cada uma.

Funchal, 05 de dezembro de 2022.

O Primeiro Outorgante,

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, representado pelo Presidente do

Conselho Diretivo,

(Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas)





INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

O Segundo Outorgante

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE
ALZHEIMER - DELEGAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**, representada pela

Presidente e pela Tesoureira da Associação,

(Manuela Fernanda Mourão de Oliveira Morais)

(Ana Isabel Pereira Parreira Zincke dos Reis Braguez Gameiro)

Homologo, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,

(Dr. Pedro Miguel de Câmara Ramos)



6/19

Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 F. +351 291 212 302

<http://iasaude.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

[Handwritten signature]

Anexo I

Programa das atividades ao abrigo do Contrato-Programa



7/19



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

Foray



8/19

Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 F. +351 291 212 302

<http://iasaude.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

✓
✓



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

✓
✓

CANDIDATURA/PROGRAMA DE ATIVIDADES AO ABRIGO DO CONTRATO-PROGRAMA

I - Identificação da Entidade

Nome: Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Famílias e Amigos de Doentes de Alzheimer

NIPC: 5 0 2 0 6 9 6 3 5

Morada: Avenida do Colégio Militar, Complexo Habitacional da Nazaré, Cova do Rioço 21 – Sala E, 9000-135 Funchal

Tel/telex(291) 772 021

Email: gca.mad@azd.alzheimerportugal.org

IBAN:

P 7 5 0 0 0 3 6 0 1 5 8 9 9 1 0 0 0 3 3 9 3 1 4 4

Banco: Montejo

Representante Legal: Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoso

Cargo: Presidente da Delegação Regional da Madeira

II - Identificação do projeto(s)*

Designação: Delegação da Madeira da Alzheimer Portugal

Calendarização do projeto: De 01/01/2022 a 31/12/2022

Designação: _____

Calendarização do projeto: De ____/____/____ a ____/____/____

* Preencher quando forem os primeiros apelidos.

Descrição das atividades a desenvolver no âmbito do projeto



Régua Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 | F. +351 291 212 302
<http://iasaude.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



9/19

Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 | F. +351 291 212 302

<http://iasaude.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

*Manoel
M*



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

EM

Na Inha de orientação estratégica que tem sido seguida ao longo dos últimos anos pela Delegação da Madeira, pretende-se dar continuidade ao trabalho e atividades em curso, reforçando os apoios facultados a população da Região, quer ao nível da promoção da saúde, da prevenção das demências e quer ainda ao nível dos apoios facultados às pessoas doentes e respetivos familiares e cuidadores, a fim de que usufruam da melhor qualidade de vida com dignidade. Os serviços a disponibilizar na sede da Delegação serão ao nível da Formação; Ações de Informação; Grupos Psicoeducativos; Encaminhamento Social; Banco de Ajudas Técnicas; Visitas Domiciliares; Apoio Técnico de Enfermagem; Apoio Psicológico; Atividades de Estimulação Cognitiva; Artes Plásticas; Atividades em articulação com Câmaras /Municípios; Grupos de Convívio e Jardinagem/Horta terapêutica.

Outros Projetos da Delegação em concretização são:

- Participação em projetos de âmbito nacional e europeu;
- Café Memória da Madeira;
- Realização de Ações de Formação para Cuidadores Formais e Familiares, de acordo com o Piano Nacional de Formação;
- Realização de ações de informação e esclarecimento sobre a Demência e a sua gestão, direitos das Pessoas com Demência, bem como sobre a ação desenvolvida pela Associação, nomeadamente através da presença em congressos, jornadas ou outras iniciativas, com mesa de informação;
- Continuidade dos Grupos Psicoeducativos para Cuidadores Familiares.



214
Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 | F. +351 291 212 302
<http://iasaude.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



10/19

Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 | F. +351 291 212 302
<http://iasaude.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

YB
M



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

BR
B2022

Objetivo(s) do Projeto

Promover a qualidade de vida das Pessoas com Deméncia e dos seus cuidadores, prestando-lhes apoio, nomeadamente estimulação cognitiva, acompanhamento psicológico, formação, entre outras atividades. Para tal, pretendemos disponibilizar um leque alargado de serviços com vista a dar resposta às necessidades das pessoas com deméncia e dos seus cuidadores, informais ou formais. Conscientizar a comunidade com o objetivo de reduzir o desconhecimento e o estigma associados à Deméncia.

Orcamento do Projeto(s)

Custo total previsional do(s) projeto(s): 25 000 €

Apoio solicitado ao IASAÚDE: 15 000

O(s) projeto(s) é (são) apoiado(s) por outra entidade?

Sim

Não

Se sim, qual ou quais: Câmara Municipal de Câmara de Lobos; Câmara Municipal do Funchal; IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM

Valor do apoio da(s) outra(s) entidade(s): 7 750€

III - Detalhe da previsão das despesas

| Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|-----------|
| Despesas de Pessoal | 13 031,08 |
| Material Informático | 220,49 |



Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 F. +351 291 212 302
www.srsaud.saude.madeira.pt | srsaud@saude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



11/19



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

~~Yours -~~



| | |
|-------------------------|---------|
| Limpeza das instalações | 1305,3 |
| Material Ortopédico | 410,12 |
| | |
| | |
| | |
| Total | 15.017€ |

Declaração

Isabel Maria Abreu Rodrigues Pragosete e Ana Lúcia dos Santos Faria (Identificação do(s) representante(s) legal da entidade), declaram(armos) sob compromisso de honra que todas as informações do presente programa de atividades são verdadeiras.

Deus: 04/11/2022

Assinatura e carimbo

Associação Portuguesa de Familiares e

Amigos de Doentes de Alzheimer

Delegação da RAM

Av. Colégio Militar, Comp. Nels. da

Nazaré, Cave do Bloco 21 Sala E

9000-135 Funchal

Telef. 291 773 021

Isabel Maria Abreu Rodrigues
Ana Lúcia dos Santos Faria

Documentada por:

- Plano de atividade do ano em curso;
 - Fotocópia das Estatutas da Associação e ata de nomeação dos membros dos órgãos gerentes em funções da Associação;
 - Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada nos documento de autorização de consulta de situação tributária e contributiva à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira.





INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

H. P. -
A. F.

Anexo II

Modelo de Relatório das Atividades Desenvolvidas ao abrigo do Contrato-Programa



13/19



INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

*Yves
AV*



14/19

Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 F. +351 291 212 302
<http://iasaude.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO ABRIGO DO CONTRATO-PROGRAMA

I - Identificação

Nome da Entidade: _____

NIPC:

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

Designação do projeto: _____

Contrato-Programa

N.º _____

Data: ____ / ____ / ____

II – Execução do Projeto

Início do Projeto

Data Prevista: ____ / ____ / ____

Fim do Projeto

____ / ____ / ____

Data Efetiva: ____ / ____ / ____

____ / ____ / ____

Descrição das atividades desenvolvidas, dos resultados e dos desvios verificados durante a execução do projeto e respetiva justificação.



Mairi

III – Aspectos Financeiros

Valor total do(s) Projeto(s)

Apoios

Previsional: _____ €

IASAÚDE, IP-RAM: , €

Efetivo: _____ , €

Outros Apoios: _____, _____, _____





INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA SAÚDE

[Handwritten signature]

| Natureza da Despesa | Valor Previsional | Valor Efetivo | Desvio |
|---------------------|-------------------|---------------|--------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Total | | | |

Justificação dos desvios financeiros ocorridos no projeto (se aplicável)

(Large empty box for justification of financial deviations)



Identificação dos documentos apresentados

18/19

Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 F. +351 291 212 302
<http://lasaude.pt> | lasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349





Declaração

(Identificação do(s)
representante(s) legal da entidade), declaro(amos) sob compromisso de honra que todas as informações do
presente relatório são verdadeiras.

Data: ____/____/_____

Assinatura e carimbo

